

Proc. Administrativo 49- 209/2026

De: Valdineia D. - SFIC-DLIC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 10/03/2026 às 12:53:57

Setores envolvidos:

GABP, SECADM, SFIC-DLIC, SS, SS-AB, DEPCON, SFIC-ORÇ, DEPJL, DEP-SB

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS, DE ENFERMAGEM E ODONTOLÓGICOS E CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORLEANS/SC

Segue TR para revisão e assinatura com as devidas alterações solicitadas.

—
Valdineia Frasson Debiasi
Secretário Executivo

Anexos:

TR_CORRIGIDO_SUSPENSAO.docx

TR_CORRIGIDO_SUSPENSAO.pdf

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Registro de preço para contratação de pessoa jurídica para serviço de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos médicos, de enfermagem, de fisioterapia, odontológicos e câmaras de conservação de vacinas para a Secretaria Municipal de Saúde de Orleans/SC, com fornecimento de peças de reposição e mão de obra por conta da contratada.

Descrição detalhada dos Itens

Segue abaixo a relação dos itens com especificações, valores e quantidades:

Lote 01					
Item	Especificação	Un	QDE	MÉDIA/MENOR VALOR	MÉDIA TOTAL
1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM TODOS OS EQUIPAMENTOS MÉDICOS, DE ENFERMAGEM, DE FISIOTERAPIA E ODONTOLÓGICOS, DAS ESFS DO MUNICÍPIO DE ORLEANS, BEM COMO FORNECIMENTO DE PEÇAS	UN	12	5529,78	66357,36
2	ABAFADOR DO ESGOTO CAIXA DE LIGAÇÃO CADEIRA ODONTOLÓGICA	UN	10	74,59	745,90
3	ADAPTADOR DA CÂNULA SUGAD COMUM	UN	20	72,56	1451,20
4	ANÉIS COMPRESSOR	UN	20	124,04	2480,80
5	ACOPLAMENTO TRASEIRO PARA MICRO MOTOR CANETA BAIXA ROTAÇÃO ODONTOLÓGICA	UN	10	100,89	1008,90
6	BATERIA PACK LI-ION 14,8V - 2500MAH P/	UN	3	954,80	2864,40
7	BATERIA FOTOPOLIMERIZADOR	UN	8	216,96	1735,68
8	BOBINA SOLENÓIDE PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA/AUTOCLAVE	UN	10	218,74	2187,40
9	BOBINA/VÁLVULA SOLENOIDE DO ULTRASSOM (APARELHO DE PROFILAXIA)	UN	5	269,40	1347,00
10	BORRACHA GUARNIÇÃO PARA AUTOCLAVE 12L	UN	8	156,80	1254,40
11	BORRACHA GUARNIÇÃO PARA AUTOCLAVE 21L	UN	8	179,06	1432,48
12	BORRACHA GUARNIÇÃO PARA AUTOCLAVE 50L E/OU 56L	UN	8	228,98	1831,84
13	BORRACHA GUARNIÇÃO PARA AUTOCLAVE 70L E/OU 75L	UN	8	265,24	2121,92
14	BLOCO ACIONAMENTO HIDRÁULICO PISTÃO CADEIRA	UN	3	369,87	1109,61
15	BOTÃO DE ÁGUA E AR PARA SERINGA TRÍPLICE EQUIPO ODONTOLÓGICO	UN	10	180,00	1800,00
16	BATERIA ASPIRADOR PORTÁTIL SECÇÃO SECREÇÃO	UN	2	869,14	1738,28
17	BOMBA DE SUÇÃO ASPIRADOR PORT SUÇÃO SECREÇÃO	UN	2	435,00	870,00
18	BOLSA RESERVATÓRIO REANIMADOR EXTERNO	UN	3	30,00	90,00
19	BATERIA DESFRIBILADOR AUTOMÁTICO DEA	UN	2	1658,46	3316,92
20	BOMBA PERISTÁLTICA SCHUSTER	UN	8	232,49	1859,92
21	BIELA DO COMPRESSOR SCHULZ	UN	10	201,59	2015,90
22	BACIA UNIDADE ASSISTENTE DE ÁGUA	UN	2	516,49	1032,98
23	CIRCUITO ELETRÔNICO PARA AUTOCLAVE 12L 110/220 W.	UN	2	1189,64	2379,28
24	CIRCUITO ELETRÔNICO PARA AUTOCLAVE 21 L 110/220 W	UN	3	1226,96	3680,88



25	CIRCUITO ELETRÔNICO PARA AUTOCLAVE 50L E/OU 56L 110/220 W	UN	3	1429,64	4288,92
26	CIRCUITO ELETRÔNICO PARA AUTOCLAVE 70L E/OU 75L, 110/220 W	UN	3	1598,52	4795,56
27	CIRCUITO ELETRÔNICO PARA AUOCLAVE110/220 W	UN	5	1320,80	6604,00
28	CANETA ULTRASSON LED	UN	8	1189,74	9517,92
29	CANETA JATO DE PO DE BICARBONATO	UN	5	952,47	4762,35
30	CANULA PONTEIRA COMPLETA COM BORRACHA SUGADOR	UN	15	92,47	1387,05
31	CJ ESPELHO REFLETOR VIDRO	CJ	3	478,60	1435,80
32	CUBA CUSPIDEIRA	UN	1	1426,84	1426,84
33	CORREIA DO COMPRESSOR ÓLEO	UN	5	105,21	526,05
34	CABEÇA COMPLETA CONTRA ÂNGULO	UN	10	462,84	4628,40
35	CHAVE SELETORA AMALGAMADOR SCH	UN	4	72,64	290,56
36	CIRCUITO ELETRÔNICO MINI INCUBADORA TESTE BIOLÓGICO	UN	5	510,40	2552,00
37	CABO VIAS ECG	UN	6	1185,48	7112,88
38	CAPACITOR COMPRESSOR	UN	6	218,40	1310,40
39	CHAVE LIGA/DESLIGA	UN	20	84,36	1687,20
40	CONECTOR MACHO/FEMEA	UN	10	11,50	115,00
41	DRENO AUTOMÁTICO PARA COMPRES- SOR ODONTOLÓGICO	UN	5	450,00	2250,00
42	DRENO PADRÃO ¼ PARA,AR COMPRI- MIDO PARA COMPRES- SOR ODONTOLÓGICO		8	75,00	600,00
43	DIAFRAGMA VALVULA	UN	10	120,58	1205,80
44	DIAFRAGMA VACPLUS	UN	10	63,48	634,80
45	EIXO DO MANIPULO AUTO CLAVE TRAPEIDOZAL	UN	4	320,95	1283,80
46	EIXO DIANTEIRO CONTRA ÂNGULO	UN	10	305,36	3053,60
47	EIXO TRASEIRO CONTRA ÂNGULO	UN	10	303,14	3031,40
48	EIXO PRINCIPAL CONTRA ÂNGULO COM ROLAMENTOS	UN	15	402,50	6037,50
49	EIXO PINCA COM ROTOR ALTA ROTAÇÃO	UN	15	396,40	5946,00
50	ELÉTRODOS DESFRIBILADOR DEA	UN	6	1988,58	11931,48
51	FRASCO ASPIRADOR PORTÁTIL SUCÇÃO SECREÇÃO	UN	2	222,64	445,28
52	FORRO PVC	MT	40	80,00	3200,00
53	FILTRO DE AR PARA COMPRESSOR	UN	10	313,14	3131,40
54	FITA SELADORA 30 CM	UM	20	49,80	996,00
55	FILTRO ASPIRADOR PORTÁTIL SUCÇÃO SECREÇÃO	UN	2	85,20	170,40
56	FILTRO SEPARADOR DE DETRITOS PARA CUSPIDEIRA CADEI- RA DA ODONTOLÓGICA	UN	20	74,12	1482,40
57	FONTE DE ALIMENTAÇÃO	UN	10	236,62	2366,20
58	INJETOR DETRITOS SUGADOR	UN	10	125,10	1251,00
59	INTERMEDIÁRIO ASPIRADOR PORTÁTIL SUCÇÕ SECREÇÃO	UN	3	230,00	690,00
60	JACARE TAMANHO MEDIO (PT/VM/VD/AM/AZ)	UN	15	10,48	157,20
61	JUNTA SPRAY CANETA DE ALTA ROTACAO	UN	20	26,74	534,80
62	KNOB BRANCO REGISTRO UNIDADE DE ÁGUA	UN	20	27,86	557,20
63	KIT DISSIPADOR RESISTÊNCIA	KIT	4	1282,16	5128,64
64	KIT SELOS DE SEGURANÇA AUTOCLAVE	KIT	20	142,58	2851,60
65	KIT SUCTOR BOMBA VACUO	KIT	10	1480,98	14809,80
66	KIT BANDEJA AUXILIAR CADEIRA ODONTOLOGICA P/ ULTRAS- SOM	KIT	10	485,00	4850,00
67	KIT LAMPADA LED REFLETOR	UN	10	1150,00	11500,00



68	KIT MOTOR PARA COMPRESSOR ODONTOLÓGICO COMPLETO	KIT	3	3200,00	9600,00
69	KIT MOTOR PARA BOMBA VÁCUO ODONTOLÓGICO COMPLETO	KIT	1	2500,00	2500,00
70	LAMPADA HALOGENA REFLETOR	UN	15	48,78	731,70
71	LAMPADA FOTOPOLIMERIZADOR		10	202,48	2024,80
72	MANGUEIRA ÁR 1/4	MT	100	28,57	2857,00
73	MANGUEIRA CORRUGADA ½ PARA EQUIPO ODONTOLÓGICO	MT	40	35,82	1432,80
74	MANGUEIRA CORRUGADA 3/4 PARA EQUIPO ODONTOLÓGICO	MT	40	36,84	1473,60
75	MANGUEIRA SUGADOR/CUSPIDEIRA CADEIRA DA ODONTOLÓGICA	MT	50	28,74	1437,00
76	MANGUEIRA PU 10MM PARA COM- PRESSOR ODONTOLÓGICO	MT	40	26,84	1073,60
77	MANGUEIRA SILICONADA DUPLA DO PEDAL CADEIRA ODONTOLÓGICA EQUIPO ODONTOLÓGICO	MT	50	33,48	1674,00
78	MANGUEIRA TRIPLA LISA PARA EQUIPO ODONTOLÓGICO	MT	60	42,28	2536,80
79	MANGUEIRAS 1,6 CADEIRA ODONTOLÓGICA	MT	50	22,74	1137,00
80	MANGUEIRAS PU DE LIGAÇÃO AR DE EQUIPO ODONTOLÓGICO	MT	40	24,00	960,00
81	MANGUEIRA CRISTA CANETA JATO DE BICARBONATO	MT	30	18,48	554,40
82	MANÔMETRO COMPRESSOR ISENTO	UN	10	87,98	879,80
83	MANÔMETRO P.A. ADULTO	UN	50	73,33	3666,50
84	MICRO SWITCH ACIONADOR PEDAL	UN	20	24,56	491,20
85	MOTORREDUTOR CADEIRA ODONTOLÓGICA	UN	5	1963,23	9816,15
86	MÁSCARA ADULTO REANIMADOR AMBU	UN	3	183,60	550,80
87	MÁSCARA INFANTIL REANIMADOR AMBU	UN	3	145,80	437,40
88	MANGUITO APARELHO P.A. C/2 TUBOS	UN	50	43,50	2175,00
89	NIPLE ENTRADA CONEXÃO BOMBA VÁCUO	UN	15	40,56	608,40
90	NIPLE CONEXÃO 3,3 PARA PROFI	UN	15	22,38	335,70
91	OLIVAS SILICONE	UN	50	28,80	1440,00
92	PELÍCULAS REANIMADOR EXTERNO	UN	4	1988,74	7954,96
93	PÊRA INSUFLADORA	UN	50	27,57	1378,50
94	PLATINADO PARA COMPRESSOR ODONTOLÓGICO/BOMBA VÁCUO	UN	10	98,64	986,40
95	PONTEIRA EM FIBRA ÓTICA PARA FOTOPOLIMERIZADOR	UN	10	194,62	1946,20
96	PROTETOR FRONTAL ACRÍLICO PARA REFLETOR ODONTOLÓGICO	UN	5	132,42	662,10
97	PROTETOR TRASEIRO ACRÍLICO PARA REFLETOR ODONTOLÓGICO	UN	5	132,46	662,30
98	PLACA E CORPO FOTOPOLIMERIZADOR LED	UN	8	132,46	1059,68
99	PROTETOR REFLETOR DM	UN	10	95,47	954,70
100	PLACA PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	UN	8	1797,00	14376,00
101	PLACA FONTE PROFI	UN	5	497,56	2487,80
102	PONTA PERIO AP PROFILAXIA	UN	15	212,74	3191,10
103	PLACA ULTRASSON COMANDO DIGITAL	UN	10	529,01	5290,10
104	PEDAL DE COMANDO ACIONAMENTO DAS PONTAS	UN	10	156,00	1560,00
105	PONTA COERENTE FOTOPOLIMERIZADOR PRETA	UN	10	218,40	2184,00
106	PEDAL 05 BOTÕES CADEIRA	UN	2	989,62	1979,24
107	PLACA COMANDO RAIO-X FONTE	UN	3	1353,22	4059,66
108	PISTAO MOCHO ODONTOLOGICO	UN	5	296,50	1482,50
109	PRESSOSTATO 4 VIAS	UN	10	226,98	2269,80



110	PISTÃO COMPRESSOR ÓLEO	UN	20	148,60	2972,00
111	PÁS DESFRIBILADOR DEA	UN	4	2100,00	8400,00
112	RESISTÊNCIA PARA AUTOCLAVE 12L 110/220 W	UN	5	280,56	1402,80
113	RESISTÊNCIA PARA AUTOCLAVE 21L 110/220 W	UN	10	338,00	3380,00
114	RESISTÊNCIA PARA AUTOCLAVE 50L E/OU 56L110/220 W	UN	10	445,00	4450,00
115	RESISTÊNCIA PARA AUTOCLAVE 70L E/OU 75L110/220 W	UN	5	445,00	2225,00
116	RODIZIO MOCHO	UN	30	34,02	1020,60
117	RESISTÊNCIA SELADORA AUTOMÁTICA	UN	10	92,58	925,80
118	ROLAMENTO MICROMOTOR BARDEN	UN	10	89,70	897,00
119	ROLAMENTO CONTRA ÂNGULO	UN	10	74,70	747,00
120	ROLAMENTO COMPRESSOR 6203	UN	10	63,00	630,00
121	RESISTÊNCIA DESTILADORA	UN	8	384,96	3079,68
122	RESERVATÓRIO 1L LEITOSO	UN	10	34,20	342,00
123	REGULADOR DE PRESSÃO COMPRESSOR	UN	5	214,21	1071,05
124	REGISTRO DE AGUA CUSPIDEIRA	UN	10	98,35	983,50
125	ROLAMENTO ALTA ROTAÇÃO(PAR) 606/605/505/603 EXTRATOR-QUE	PAR	30	213,88	6416,40
126	SENSOR OXIMETRIA ADULTO MINDRAI	UN	3	985,60	2956,80
127	SENSOR OXIMETRIA INFANTIL CLIP	UN	3	840,99	2522,97
128	SENSOR DE TEMPERATURA AUTOCLAVE	UN	10	195,36	1953,60
129	SERINGA TRIPLICE COM MANGUEIRA	UN	10	313,56	3135,60
130	SUORTE PONTAS ARO	UN	15	228,42	3426,30
131	TAMPA SPRAY	UN	10	79,84	798,40
132	TECLADO MEMBRANA FOTOPOLIMERIZADOR	UN	10	147,05	1470,50
133	TECLADO MEMBRANA AUTOCLAVE	UN	20	249,87	4997,40
134	TECLADO MEMBRANA APARELHO DE PROFILAXIA	UN	10	289,74	2897,40
135	TERMOSTATO AUTOCLAVE	UN	10	185,40	1854,00
136	TAMPA DE ASPIRADOR PORTÁTIL SUÇÃO SECREÇÃO	UN	2	99,90	199,80
137	TRANSDUTOR CABEÇOTE DB ULTRASSOM	UN	3	789,40	2368,20
138	VENTILADOR FOTOPOLIMERIZADOR	UN	3	180,11	540,33
139	VALVULA EMBOLO ÁGUA	UN	10	235,05	2350,50
140	VÁLVULAS REANIMADOR EXT. (AMBÚ)	UN	3	289,60	868,80
141	VÁLVULA ANTIVÁCUO AUTOCLAVE	UN	10	208,74	2087,40
142	TORNEIRA FIXA	UN	10	232,89	2328,90
143	TUBO POLIETANO AZUL DIAM.1.6	MT	20	10,84	216,80
144	TUBO POLIETANO VERMELHO DIAM.1.6	MT	20	10,84	216,80
145	TUBO POLIETANO VERDE DIAM.1.6	MT	20	10,84	216,80
146	TUBO 02 DUTOS PU CINZA	MT	20	35,22	704,40
147	TUBO 03 DUTOS	MT	50	34,99	1749,50
148	FORRO PVC PARA CADEIRAS ODONTOLÓGICAS	MT	40	81,01	3240,40
149	FILTRO DE AR PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	UN	6	322,84	1937,04
150	NIPLE ENTRADA DE ARA PARA CADEIRA	UN	10	35,20	352,00
151	ROLAMENTO ALTA ROTAÇÃO(PAR) DABLI ATTLANTE	PAR	20	213,88	4277,60
152	NIPLE CONEXÃO 3,3 PARA MANGUEIRA PEDAL	UN	10	18,95	189,50
153	PLACA AUTOCLAVE SERCON	UN	2	1359,79	2719,58
154	PLACA AUTOCLAVE STERMAX	UN	2	1290,22	2580,44
155	BOBINA AUTOCLAVE SERCON	UN	3	198,74	596,22



156	BOBINA THERMOVAL	UN	3	211,16	633,48
157	BLOCO ACIONAMENTO HIDRÁULICO COMPRESSOR	UN	1	356,85	356,85
158	MICRO SWITCH CADEIRA	UN	10	25,97	259,70
159	TRANSFORMADOR REFLETOR 220/12V	UN	3	356,84	1070,52
160	ANEL ORING P/ TORNEIRA FIXA	UN	100	8,48	848,00
161	EIXO DO MANIPULO AUTOCLAVE VERTICAL	UN	2	320,95	641,90
162	RESISTÊNCIA AUTOCLAVE SERCON	UN	4	480,00	1920,00
163	PRESSOSTATO 2 VIAS	UN	4	233,27	933,08
164	PISTÃO COMPRESSOR ISENTO	UN	4	173,79	695,16
165	ANÉIS COMPRESSOR SCHULZ	UN	10	123,39	1233,90
166	MANÔMETRO COMPRESSOR ÓLEO	UN	5	87,98	439,90
167	PISTÃO INCLINAÇÃO CADEIRA HIDRÁULICA	UN	1	1022,95	1022,95
168	EIXO DIANTEIRO	UN	5	305,36	1526,80
169	EIXO TRASEIRO	UN	5	303,14	1515,70
170	TURBINA MS350	UN	2	428,94	857,88
171	TAMPA MS 350	UN	10	128,41	1284,10
172	CANETA ULTRASSON SE	UN	1	1095,75	1095,75
173	PONTA COERENTE FOTOPOLIMERIZADOR CRISTAL	UN	3	222,69	668,07
174	SERINGA TRIPLICE UNIDADE DE ÁGUA	UN	5	313,56	1567,80
175	PLACA ULTRASSON DISTRIBUIÇÃO	UN	5	529,01	2645,05
176	FONTE DE ALIMENTAÇÃO PROFI	UN	5	293,04	1465,20
177	PEDAL DE COMANDO	UN	3	384,54	1153,62
178	BACIA UNIDADE ASSISTENTE DA CUBA	UN	2	520,36	1040,72
179	VÁLVULA ÁGUA RETENÇÃO	UN	2	478,84	957,68
180	LÂMPADA REFLETOR	UN	10	52,17	521,70
181	INJETOR DETRITOS UNIDADE	UN	3	193,54	580,62
182	PONTA PERIO SUB	UN	5	235,48	1177,40
183	PONTA PERIO SUPRA	UN	5	212,69	1063,45
184	PLCA CADEIRA CROMA	UN	1	1789,63	1789,63
185	PLACA CADEIRA VERSA	UN	2	1211,88	2423,76
186	RESERVATÓRIO 1L PETLOIDE	UN	10	34,20	342,00
187	REGULADOR DE PRESSÃO CADEIRA	UN	3	214,21	642,63
188	TORNEIRA MENOR 5/16X3/16	UN	5	109,81	549,05
189	CJ ESPELHO REFLETOR PROTETOR FRONTAL E TRASEIRO	CJ	1	450,89	450,89
190	PROTETOR REFLETOR KAVO	UN	5	72,69	363,45
191	MICROVENTILADOR	UN	2	168,48	336,96
192	MOTORREDUTOR ENCOSTO CADEIRA ODONTOLÓGICA	UN	2	1875,40	3750,80
193	PEDAL 05 BOTÕES JOISTICK	UN	2	963,54	1927,08
194	ADAPTADOR DA CANULA SUGADOR BV	UN	20	79,90	1598,00
195	FITA SELADORA 50CM	UN	20	49,69	993,80
196	ROLAMENTO COMPRESSOR 6202	UN	5	99,90	499,50
197	RESISTÊNCIA DESTILADORA COM SUPORTE PLÁSTICO 220V	UN	5	384,96	1924,80
198	CABEÇOTE RAO X	UN	2	3061,90	6123,80
199	CORREIA DO COMPRESSOR	UN	2	105,21	210,42
200	BIELA DO COMPRESSOR SCHUSTER	UN	2	203,33	406,66
201	KNOB BRANCO TORNEIRA	UN	20	27,86	557,20
202	PLACA COMANDO RAO X DISTRIBUIÇÃO	UN	1	1353,22	1353,22
203	DIAFRAGMA PEQUENO	UN	5	162,62	813,10
204	DIAFRAGMA GRANDE	UN	5	162,62	813,10
205	DIAFRAGMA VACPLUS SEGUNDO SUGADOR	UN	10	64,29	642,90
206	BOMBA PERISTÁLTICA DABI ATLANTE	UN	5	245,71	1228,55
207	RESISTÊNCIA SELADORA TUBULAR	UN	5	75,00	375,00
208	KIT DISSIPADOR CADEIRA	UN	1	1282,16	1282,16



209	RESISTÊNCIA DE CINTA AUTOCLAVE	UN	5	467,48	2337,40
210	BORRACHA VEDAÇÃO SERCON	UN	10	341,12	3411,20
211	BORRACHA VEDAÇÃO STERMAX	UN	10	344,04	3440,40
212	CABEÇA COMPLETA CONTRA ÂNGULO MONTADA	UN	2	488,93	977,86
213	ROLAMENTO MICROMOTOR TRASEIRO	UN	10	89,70	897,00
214	TECLADO MEMBRANA ULTRALED	UN	5	147,05	735,25
215	RELE SCHRACK	UN	2	199,00	398,00
216	TRANSFORMADOR 110(RAIO X)	UN	2	737,36	1474,72
217	PLACA E CORPO FOTOPOLIMERIZADOR S/FIO	UN	2	527,70	1055,40
218	CHAVE SELETORA AMALGAMADOR	UN	2	65,48	130,96
219	RODIZIO	UN	20	34,02	680,40
220	VÁVULA EMBOLO ÁGUA	UN	5	235,05	1175,25
221	MANGUEIRA AR 1/4 CADEIRA	MT	100	28,57	2857,00
222	PÁS DESFIBRILADOR ADESIVO	UN	4	2048,95	8195,80
223	ELETRODOS DESFIBRILADOR ADESIVO	UN	6	1999,68	11998,08
224	BATERIA DESFIBRILADOR EXTERNO	UN	2	1789,65	3579,30
225	SENSOR OXIMETRIA ADULTO CLIP	UN	3	1028,81	3086,43
226	SENSOR OXIMETRIA INFANTIL MINDRAY	UN	3	958,49	2875,47
227	BOLSA RESERVATÓRIO REANIMADOR INTERNO	UN	3	102,94	308,82
228	MÁSCARA ADULTO REANIMADOR SILICONE	UN	3	183,60	550,80
229	MÁSCARA INFANTIL REANIMADOR SILICONE	UN	3	213,45	640,35
230	PELÍCULAS REANIMADOR DEA	UN	4	2180,98	8723,92
231	MANGUITO APARELHO P.A. DIGITAL	UN	10	43,50	435,00
232	MANÔMETRO P.A. INFANTIL	UN	10	70,00	700,00
233	OLIVAS ESTETO	UN	10	28,80	288,00
234	FRASCO ASPIRADOR PORTÁTIL SUÇÃO SANGUE	UN	2	232,35	464,70
235	INTERMEDIÁRIO ASPIRADOR PORTÁTIL SUÇÃO SANGUE	UN	3	295,48	886,44
236	TAMPA DE ASPIRADOR PORTÁTIL SUÇÃO SANGUE	UN	2	140,78	281,56
237	FILTRO ASPIRADOR PORTÁTIL SUÇÃO SANGUE	UN	2	88,30	176,60
238	BATERIA ASPIRADOR PORTÁTIL SUÇÃO SANGUE	UN	2	888,78	1777,56
239	BOMBA DE SUÇÃO ASPIRADOR PORTATIL SUÇÃO SANGUE	UN	2	821,70	1643,40
240	CIRCUITO ELETRÔNICO MINI INCUBADORA TESTE BIOLÓGICO	UN	9	568,90	5120,10
				109802,53	R\$ 580.704,39

	Lote 02				
Item	Especificação	Un	QDE	MÉDIA/MENOR VALOR	MÉDIA TOTAL
241	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NAS CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE VACINA DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ORLEANS	MÊS	12	1380,00	16560,00
242	AUTOTRAFO TRANSFORMADOR	UN	6	748,00	4488,00
243	BANDEJA SECADORA	UN	4	384,70	1538,80
244	BATERIA 90AH	UN	6	1500,00	9000,00
245	BATERIA 115AH	UN	8	1748,95	13991,60
246	BATERIA 185AH	UN	12	2200,00	26400,00
247	CABO DE ALIMENTAÇÃO	UN	15	60,80	912,00
248	CAPACITOR	UN	8	190,00	1520,00
249	CHAVE LIGA/DESLIGA CAMARA DE CONSERVAÇÃO	UN	12	79,60	955,20
250	COMPRESSOR PARA CÂMARA DE CONSERVAÇÃO	UN	6	1720,00	10320,00

251	CONDENSADORA	UN	10	1092,53	10925,30
252	CONTROLADOR DE TENSÃO	UN	6	1284,74	7708,44
253	CONTROLADOR FRONTAL	UN	8	1188,00	9504,00
254	CONTROLADOR TRASEIRO	UN	8	1129,54	9036,32
255	CONV32	UN	8	1078,00	8624,00
256	DISJUNTOR	UN	6	74,20	445,20
257	EVAPORADORA	UN	8	958,74	7669,92
258	FILTRO SECADOR	UN	10	160,00	1600,00
259	AUTOMOTIVA	UN	5	895,70	4478,50
260	KIT BANDEJAS	UN	4	689,80	2759,20
261	KIT GLICEROL	UN	10	165,84	1658,40
262	KIT LED INTERNO	UN	6	226,74	1360,44
263	KIT GÁS	UN	12	390,74	4688,88
264	KIT MOLA ABERTURA CÂMARA DE CONSERVAÇÃO	UN	8	689,74	5517,92
265	KIT SISTEMA DE SEGURANÇA	UN	10	369,84	3698,40
266	MANGUEIRA DO DRENO	MT	30	58,40	1752,00
267	MÓDULO DE CARGA DA BATERIA	UN	4	113,13	452,52
268	PLACA RELÉ 1.4	UN	12	698,40	8380,80
269	PLACA FONTE	UN	12	1684,62	20215,44
270	PLACA DISCADORA	UN	8	784,50	6276,00
271	PLACA CARREGADOR 1.3	UN	8	890,50	7124,00
272	PLACA CONTROLADORA FRONTAL	UN	6	2100,00	12600,00
273	PORTA DE ABERTURA CÂMARA DE CONSERVAÇÃO	UN	2	4285,40	8570,80
274	RESISTENCIA TUBULAR	UN	10	584,78	5847,80
275	RESISTENCIA DRENO FILTRO	UN	10	599,62	5996,20
276	RELE DE ESTADO SÓLIDO	UN	16	162,60	2601,60
277	RODÍZIOS DE SUSTENÇÃO	UN	40	62,70	2508,00
278	SENSOR NTC CALIBRADO	UN	12	368,95	4427,40
279	SENSOR PT100 CALIBRADO	UN	5	378,50	1892,50
280	SENSOR PT1000 CALIBRADO	UN	5	396,48	1982,40
281	TUBO CAPILAR	UN	12	68,95	827,40
282	TUBO DE BORRACHA DA ESPUMA	UN	5	69,90	349,50
283	TUBULAÇÃO DE COBRE GERAL	MT	10	65,70	657,00
284	VÁLVULA DE MANUTENÇÃO SCHRADER	UN	12	128,40	1540,80
285	VENTOINHA DO EVAPORADOR	UN	6	956,80	5740,80
286	VENTOINHA DA CONDENSADORA	UN	6	470,59	2823,54
				35335,12	R\$ 267.927,02

R\$ 848.631,41

INVENTÁRIO/ESTIMATIVA POR CATEGORIA LOCAL:
MATERIAL MÉDICO

Equipamento	Qtde Total	São Roque	Santo Antonio	São José	São Jerônimo	São Donato	Santa Luzia	São Francisco	Nossa Senhora	Pe. Santos
-------------	------------	-----------	---------------	----------	--------------	------------	-------------	---------------	---------------	------------

Esfigmomanômetro (digital ou aneroide)	27	5	4	3	2	3	1	2	3	4
Estetoscópio	20	1	2	2	1	3	2	3	2	4
Termômetro digital/infrared	15	1	1	1	1	2	2	2	2	3
Oxímetro de pulso	14	3	1	1	1	3	1	2	1	1
Otoscópio	15	3	2	2	1	2	1	1	1	2
Oftalmoscópio	2	2	0	0	0	0	0	0	0	0
Lanterna clínica	8	1	1	1	1	0	1	1	1	1
Nebulizador/Inalador	10	1	1	1	0	1	1	1	2	2
Balança adulto	10	1	1	1	1	2	1	1	1	1
Balança infantil	9	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Fita antropométrica	14	2	2	2	2	1	1	2	1	1
Estadiômetro	8	1	1	1	1	2	0	0	1	1
Mesa auxiliar	5	1	1	1	0	1	0	1	0	0
Pinças (diversos tipos)	192	32	32	23	8	18	54	15	10	0
Caixa de curativo	6	0	0	0	0	1	1	2	1	1
Autoclave	16	2	2	2	1	2	1	2	2	2
Desfibrilador Externo Automático (DEA)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Cilindro de oxigênio + fluxômetro	10	1	1	1	1	2	1	1	1	1
Aspirador cirúrgico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

MATERIAL ODONTOLÓGICO

Equipamento	Qtde Total	São Roque	Santo Antonio	São José	São Jerônimo	São Donato	Santa Luzia	São Francisco	Nossa Senhora	Pe. Santos
Consultório odontológico completo	9	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Compressor de ar	9	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Amálgama	10	1	1	1	0	1	1	3	1	1
Fotopolimerizador	14	1	2	2	0	1	1	3	2	2
Caneta de alta rotação	27	1	3	3	1	5	3	4	4	3
Caneta de baixa rotação	26	4	2	2	1	3	3	3	3	5
Peças de mão	8	1	1	1	2	3	0	0	0	0
Aparelho de ultrassom odontológico	8	1	1	1	0	1	1	1	1	1
Jato de bicarbonato	8	1	1	1	0	1	1	1	1	1
Sugador clínico	11	0	0	1	1	2	1	2	2	2
Autoclave odontológica	16	2	2	2	1	2	1	2	2	2

Kits clínicos (espelho, sonda, pinça)	145	12	12	12	20	10	14	17	28	20
Curetas e raspadores	51	4	4	4	6	8	4	8	8	5
Fórceps e alavancas	219	34	34	31	8	20	22	17	31	22

MATERIAL DE ENFERMAGEM

Equipamento	Qtde Total	São Roque	Santo Antonio	São José	São Jerônimo	São Donato	Santa Luzia	São Francisco	Nossa Senhora	Pe. Santos
Carrinho de curativos	4	0	0	0	1	1	1	1	0	0
Suporte de soro	23	3	3	3	2	3	2	3	2	2
Tesouras e pinças	159	39	39	39	4	21	0	10	3	4
Kit de glicemia capilar	13	2	2	2	0	0	1	2	2	2
Glicosímetro + tiras	16	2	2	2	1	2	1	2	2	2
Caixa para perfurocortante	31	3	3	3	0	0	10	4	4	4
Termonebulizador (para controle vetorial)	4	0	0	0	0	0	0	0	2	2
Esterilizadores de bancada	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0
Refrigerador para vacinas	8	1	1	1	0	1	1	1	1	1
Caixa térmica	19	2	2	2	1	3	3	2	2	2
Termômetro de máxima e mínima	22	3	3	3	1	3	2	2	2	3

MATERIAL DE FISIOTERAPIA

Categoria	Equipamento	Qde
Terapia física	Eletroestimulador (TENS/FES)	6
Terapia física	Ultrassom terapêutico	3
Terapia física	Laser terapêutico	0
Terapia física	Esteira ergométrica	1
Terapia física	Bicicleta ergométrica	1
Exercícios	Faixas elásticas	12
Exercícios	Bola suíça	8
Exercícios	Colchonetes	0
Exercícios	Pesos	8
Exercícios	halteres	2
Avaliação	Goniômetro	0
Avaliação	Dinamômetro	0

Equipamentos possíveis de Manutenção



Item	Descrição dos equipamentos que poderão sofrer manutenção preventiva e corretiva
1	Autoclave: serve para esterilizar os instrumentais médicos e odontológicos
2	Esfigmomanômetro: utilizado para aferição da pressão arterial
3	Estetoscópio: utilizado na aferição da pressão arterial
4	Foco de luz: auxilia o exame preventivo
5	Sonar: utilizado na consulta pré natal
6	Nebulizador: utilizado para problemas de ordem respiratória
7	Otoscopia: serve para visualização interna do ouvido
8	Equipo Odontológico: consiste no conjunto: cadeira odontológica, cuspideira, sugador, mocho, refletor de luz, e unidade acoplada
9	Bomba a vácuo: equipamento para aumentar a força de sucção do sugador odontológico
10	Compressor de ar: todos os equipamentos são movidos por ar comprimido, peça chave para o funcionamento da odontologia
11	Canetas de alta rotação, baixa rotação peça reta e micromotor: são peças utilizadas para tratamento odontológico
12	Amalgamador: equipamento para fazer restaurações de amálgama
13	Fotopolimerizador: equipamento para fazer restaurações de resina
14	Ultrassom Odontológico e Jato de Bicarbonato: utilizado para profilaxia dental
15	Aparelho de Raio x Odontológico: utilizado para realização de radiografias dentais
16	Pressostato: um instrumento de medição de pressão utilizado como componente do sistema de proteção de equipamento.
17	Ponta de Periodontia para ultrassom e jato de bicarbonato
18	Instalação e Desinstalação de Cadeira Odontológica
19	Instalação de Comando de pé para torneiras
20	Reforma com lixação e pintura de equipamentos odontológicos enferrujados
21	Suporte para Colete de Chumbo
22	Incubadora
23	Centrífuga de sangue para exames laboratoriais
24	Seladora
25	Eletrocardiograma
26	Negatoscópio



27	Laringoscópio
28	Balança Digital
29	Ultrassom de fisioterapia
30	Destiladora de água
31	Suporte para Ultrassom (Mesa)
32	PHmetro
33	Calorímetro
34	Termômetros infravermelhos
35	Aspirador portátil: Utilizado para aspirações de secreções orotraqueais
36	DEA (Desfibrilador Externo Automático) e suas peças (Pás): Utilizado para reanimação cardíaca).
37	Oxímetro de pulso (Aparelhos e cabos): Utilizados para medir os gases no sangue, frequência cardíaca.
38	Reanimador manual externo (Ambú): Utilizado para reanimação respiratória.
39	Lanterna pupilar: Utilizado para observar as pupilas nas diversas situações de agravo.
40	Termômetros externos: Utilizado para medir a temperatura de ambientes.
41	Aparelho de teste biológico.
42	Câmara de Manutenção de Vacinas (Biotechno) - BT 1100/420 - 2015.0271
43	Câmara de Manutenção de Vacinas (Biotechno) - BT 1100/340 - 2020.1398
44	Câmara de Manutenção de Vacinas (Biotechno) - BT 1100/340 - 2020.1399 01
45	Câmara de Manutenção de Vacinas (Biotechno) -BT 1100/340 - 2020.1401
46	Câmara de Manutenção de Vacinas (Biotechno) -BT 1100/340 - 2020.1400
47	Câmara de Manutenção de Vacinas (Indrel) - RVV1500D-2 - 51929
48	Câmara de Manutenção de Vacinas (Indrel) - RVV440D - 57187
49	Câmara de Manutenção de Vacinas (Indrel) - RVV22D - 51931



50	Câmara de Manutenção de Vacinas (Indrel) - RVV22D - 51930
51	Câmara de Manutenção de Vacinas (Indrel) - RVV22d - 51932
52	Câmara de Manutenção de Vacinas (Elber) - CSV200 - 292106148
53	Câmara de Manutenção de Vacinas (Elber) - CSV340 - 29230338

Locais em que estarão localizados os equipamentos para possível conserto

- ESF São Donato
- ESF Santo Antonio
- ESF São Francisco
- ESF Padre Santos
- ESF Santa Luzia
- ESF São Roque
- ESF Nossa Senhora Aparecida
- ESF São José
- ESF Unidade São Gerônimo.
- Centro de Referência São Lucas
- Vigilância Epidemiológica
- Vigilância Sanitária
- Secretaria Municipal de Saúde – Almoxarifado/ FARMACIA
- Centro de Especialidades
- Centro de Fisioterapia
- SAMU.

Sobre o prazo de entrega de materiais/prestação de serviços: A Empresa vencedora da licitação ficará responsável por 01 (uma) revisão geral (PREVENTIVA) durante o mês, sendo que os atendimentos técnicos de emergência ficarão sem limites de chamadas, com prazo máximo de 24 horas para o atendimento. Com relação as peças/materiais as mesmas deverão ser entregues num prazo máximo de até 05 dias corridos, em razão de tratar-se de serviços emergenciais e de saúde.

Do Valor Estimado

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 848.631,41 (oitocentos e quarenta e oito mil, seiscentos e trinta e um reais e quarenta e um centavos)**, o que pode variar na fase de disputa do preção.

Conforme manifestação constante na declaração de pesquisa de preços e planilhas.

Em relação ao serviço de MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM TODOS OS EQUIPAMENTOS MÉDICOS, DE ENFERMAGEM, DE FISIOTERAPIA E ODONTOLÓGICOS, DAS USFS DO MUNICÍPIO DE ORLEANS, BEM COMO FORNECIMENTO DE PEÇAS, Considerando que em outubro de 2024 a Administração Municipal orçou o serviço numa média de R\$ 17.090,00 mês.

Considerando que esse valor, com a fase de lances, diminui para R\$ 1.100,00 (vide NF 6.620 de 16/09/2025).

Considerando que a média encontrada em consulta a empresas especializadas particulares foi de R\$ 13.720,00.

Considerando que os Municípios de Ressaquinha/MG possui 5000 habitantes e São Ludgero/SC possui 13.509 habitantes, portanto, menores que Orleans/SC.

Considerando que o Município de Jaguaré possui porte semelhante à Orleans/SC e contratou o serviço por

R\$ 5.529,78, justifica-se esse como o menor dos preços obtidos em consulta às contratações da Administração Pública, em valor menor do que a média encontrada entre as empresas especializadas e menor do que a média da última licitação realizada.

A escolha do menor preço entre cidades do mesmo porte e comparados com os orçamentos das empresas especializadas, se justifica pela discrepância de valores e nos termos do art. 5º do Anexo V, do Decreto Municipal 5.674/2023:

Art. 5º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 2º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados. Assim, procedeu-se para preços das peças obtidos dos fornecedores.

De igual forma, em relação aos serviços de MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NAS CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE VACINA DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ORLEANS, a média encontrada entre as empresas especializadas foi de R\$ 4.396,00.

Tendo em vista a discrepância de valores, optou-se com fundamento no art. 5º, do anexo V do Decreto acima citado, pela escolha do menor valor de R\$ 1.380,00. Da mesma forma os preços das peças seguiram as de menor preço orçado pelos fornecedores.

Salientamos que em raros casos foi utilizado como referência o segundo menor valor devido a diferença inaceitável como é o caso do item n. 92, ao qual optou-se pelo segundo menor valor. Além disso, sempre que necessário devido a evitar falhas no valor base, foi realizada pesquisa na internet para obter referências de preços, permitindo comparar os valores dos fornecedores e identificar qual deles se aproxima mais do padrão de mercado, especificamente nos casos quando há grande discrepância entre as cotações apresentadas.

Diante dos orçamentos realizados com fornecedores de possíveis fornecedores e públicos, restou os cálculos acima descritos e relacionados na tabela anexa para a composição dos preços a serem licitados, uma vez que, os valores observados são discrepantes entre si. Essa abordagem se mostrou a solução mais eficaz para calcular visando a otimização dos recursos públicos e a obtenção do melhor custo-benefício. Essa abordagem está alinhada com os princípios da economicidade e eficiência, conforme o artigo 23 estabelecido pela Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

2. JUSTIFICATIVA

Faz-se necessária contratação de pessoa jurídica para manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos médicos, de enfermagem e odontológicos das ESF's do município de Orleans/SC, com fornecimento de peças de reposição e mão de obra, para o bom funcionamento das ESF's de saúde e a fim de garantir uma melhor qualidade de atendimento aos usuários da rede de saúde deste município.

A contratação pretendida, objeto desta solicitação, considera a necessidade de contratar pessoa jurídica para serviço de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos médicos, de enfermagem, de fisioterapia, odontológicos e câmaras de conservação de vacinas para a Secretaria Municipal de Saúde de Orleans/sc, com fornecimento de peças de reposição e mão de obra, a fim de atender às demandas do Fundo Municipal de Saúde.

Os equipamentos médicos e de enfermagem são fundamentais para o funcionamento das unidades de saúde, sendo indispensáveis para a realização de procedimentos clínicos, diagnósticos e de esterilização de materiais, garantindo a segurança e a eficácia dos atendimentos prestados à população.

Os equipamentos odontológicos, como cadeiras, compressores, amalgamadores e aparelhos de profilaxia, são essenciais para o pleno funcionamento dos consultórios odontológicos, permitindo que as equipes realizem atendimentos preventivos, restauradores com agilidade, qualidade e segurança, assegurando o cumprimento das responsabilidades do município na oferta de cuidados integrais à saúde bucal da população.

As câmaras de conservação de vacinas, por sua vez, desempenham papel crítico na manutenção da cadeia do frio, sendo imprescindíveis para garantir a eficácia e a estabilidade dos imunobiológicos utilizados nas campanhas de vacinação. Falhas nesses equipamentos podem comprometer a qualidade das vacinas, gerar perdas de insumos de alto custo e colocar em risco a saúde pública.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada se mostra indispensável para assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços de saúde, a segurança dos profissionais e pacientes, e a preservação do patrimônio público municipal, mediante a realização de manutenções com peças originais e mão de

obra técnica qualificada, conforme normas de biossegurança, vigilância sanitária e regulamentações técnicas específicas.

Portanto, a presente contratação atende plenamente ao interesse público, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade, segurança e continuidade do serviço público, previstos na Lei nº 14.133/2021, garantindo o bom funcionamento dos equipamentos e a qualidade da assistência à saúde prestada à população de Orleans/SC.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar empresas que:

- sejam especializadas e legalmente habilitadas na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médicos, de enfermagem, de fisioterapia, odontológicos e câmaras de conservação de vacinas;
- comprovem regularidade fiscal e jurídica, conforme exigido na legislação vigente;
- comprovem capacidade técnica, mediante apresentação de atestados de desempenho anterior, registros ou certificações compatíveis com o objeto licitado;
- apresentem proposta compatível com o objeto e com todas as especificações técnicas constantes do edital;
- atendam integralmente às exigências da Lei nº 14.133/2021 e às demais condições estabelecidas neste edital;
- disponham de equipe técnica qualificada, habilitada para realização dos serviços e para substituição e instalação de peças de reposição quando necessário.

3-A. DA MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de Licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, adotando-se a modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote, com vistas à formação de Registro de Preços para a contratação de pessoa jurídica especializada na execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos médicos, de enfermagem, de fisioterapia, odontológicos e câmaras de conservação de vacinas, com fornecimento de peças de reposição e mão de obra pela contratada.

A escolha da modalidade encontra respaldo no art. 28, inciso I, e no art. 30 da referida lei, tendo em vista tratar-se de serviços comuns, com especificações objetivas e tecnicamente padronizadas, cuja contratação admite a sistemática de registro de preços para atendimento contínuo e conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Orleans/SC.

4. ESCOPO DO SERVIÇO

4.1 A contratada deve atender, para executar de maneira satisfatória a manutenção dos equipamentos médicos, de enfermagem, de fisioterapia, odontológicos e câmaras de conservação de vacinas para a Secretaria Municipal de Saúde/SC, no mínimo, as seguintes especificações:

- a) Experiência e qualificação: a empresa contratada deve ter uma equipe de profissionais qualificados e experientes no ramo, que possam realizar os serviços com eficiência e segurança.
- b) A empresa contratada deve estar disponível para prestar serviços em horário pré-determinados pela contratante. Além disso, é importante que a empresa tenha flexibilidade de mandar uma equipe para atender a qualquer emergência que possa surgir.
- c) Equipamentos e ferramentas: a empresa contratada deve ter equipamentos e ferramentas adequadas e em bom estado de conservação para realizar os serviços.
- d) Garantia de qualidade: a empresa contratada deve oferecer garantia de qualidade para os serviços prestados, bem como, verificação e aprovação pelo INMETRO.
- e) Preço: os preços cobrados pelos serviços cobrados devem ser justados e competitivos, levando em consideração o mercado local e qualidade dos serviços prestados.
- f) Capacidade de atendimento: a empresa deve ter capacidade para atender às demandas da Secretaria de Saúde, incluindo manutenções em autoclaves, cadeiras odontológicas, caneta

de alta e baixa rotação, compressor de ar, estetoscópio, esfigmomanômetro, oxímetro de mesa, detector fetal e etc.

- g) Em caso de falha nas câmaras ter oficina equipada com ferramentas adequadas à manutenção de sistemas de refrigeração e eletrônica;
- h) Instrumentos de medição calibrados e certificados (termômetros de referência, manômetros, multímetros, vacuômetros, termopares, etc.);
- i) Equipamentos de segurança individual e coletiva (EPI/EPC) adequados;
- j) Veículo de apoio para deslocamento rápido até as unidades de saúde;
- k) Acesso a peças originais ou equivalentes certificadas para substituição.
- l) Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) – ANVISA;
- m) Conforme entendimento constante em consultas à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), o serviço de manutenção de equipamentos médicos, isoladamente, não exige Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE. Entretanto, considerando que o objeto da contratação abrange o fornecimento de peças e/ou acessórios destinados a equipamentos médicos, torna-se obrigatória a apresentação da AFE emitida pela ANVISA, em nome da empresa contratada, por se tratar de atividade sujeita à vigilância sanitária.

4.2 – Requisitos Técnicos

- a) Conhecimento de tipos de equipamentos: o contratado deve ter conhecimento sobre diferentes tipos de equipamentos utilizados na Secretaria de Saúde, é importante saber as especificações de cada para fazer o reparo corretamente.
- b) Conhecimento em troca e reparo dos equipamentos: o contratado deverá ter habilidades e conhecimento necessários para troca de peças de forma eficiente. Isso inclui a utilização correta das ferramentas.
- c) Disponibilidade e equipamentos de segurança: é importante que o contratado disponha de equipamentos de segurança adequados para realização do serviço, como luvas de proteção, óculos de segurança e calçados apropriados.
- d) Capacidade para fornecer um serviço de qualidade: o contratado deve ter a capacidade para fornecer um serviço de qualidade, com garantia de satisfação e confiança no trabalho realizado. É importante que ele disponha de uma equipe de profissionais capacitados e comprometidos com excelência do serviço prestado.
- e) A contratada deverá possuir empresa e responsável técnico com registro no conselho profissional competente, conforme a natureza das atividades efetivamente executadas, admitindo-se CREA/SC ou CFT/CRT, conforme aplicável, com comprovação de responsabilidade técnica por ART ou TRT, quando cabível.
- f) A contratada deve ser credenciada pelo INMETRO para verificação e aprovação da regulação, aferição e calibração dos equipamentos, ou possuir contrato com empresa que seja credenciada com o referido órgão para realizar a verificação e aprovação.
- g) Apresentar ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou TRT (Termo de Responsabilidade Técnica) referente ao serviço;
- h) Garantir que os técnicos executores tenham treinamento comprovado em refrigeração de baixa temperatura e equipamentos biomédicos;
- i) Se possível, possuir autorização ou certificação do fabricante das câmaras para serviços de manutenção (melhor desempenho e validade da garantia).
- j) A empresa deve ser credenciada pelo INMETRO/IMETRO para verificação e aprovação da regulação, aferição e/ou calibração dos equipamentos da SMS de Orleans, ou possuir contrato com empresa que seja credenciada com o referido órgão para realizar a verificação e aprovação.

4.3 A execução dos serviços deve seguir procedimentos operacionais padrão e normas técnicas, incluindo:

Manutenção Preventiva:

- Inspeção do sistema elétrico e de controle eletrônico;
- Verificação de alarmes, sensores de temperatura e registradores;
- Limpeza e higienização de serpentinas, condensadores e evaporadores;
- Verificação de isolamento térmico e vedação de portas;

- Teste do compressor, relés e ventiladores;
- Verificação e calibração dos termômetros e controladores;
- Emissão de relatório técnico detalhado, contendo medições, ajustes e recomendações.

Manutenção Corretiva:

- Diagnóstico técnico rápido e preciso (com registro fotográfico ou laudo);
- Substituição de peças defeituosas com equivalentes originais;
- Teste de desempenho pós-reparo (tempo de estabilização, uniformidade térmica);
- Prazo máximo de resposta de até 24 horas para início do atendimento;
- Garantia mínima de 90 dias sobre os serviços e peças aplicadas.

4.4 Controle de Qualidade e Rastreabilidade

- Cada atendimento deve gerar um relatório técnico com número de série, data, técnico responsável e resultados;
- Deve haver controle de calibração dos instrumentos utilizados (certificados atualizados);
- A empresa deve manter histórico de manutenção de cada equipamento;
- Preferencialmente, adotar sistema informatizado de registros e relatórios, facilitando auditorias e acompanhamento pelo contratante.

4.5 Conformidade com Normas e Regulamentos para o caso específico das Câmaras de vacina em que os serviços devem seguir:

- Norma ABNT NBR 15824:2020 – Câmaras de conservação de vacinas;
- RDC ANVISA nº 304/2019 – Boas práticas de distribuição e armazenagem de produtos biológicos;
- Portarias do Ministério da Saúde / PNI sobre cadeia de frio;
- NR-10 e NR-12 (segurança em instalações elétricas e máquinas);
- NR-35 se houver trabalho em altura (instalações externas de condensadoras, por exemplo).

4.6 Comunicação e Atendimento

- Equipe de plantão para emergências críticas (falhas em câmaras com vacinas armazenadas) ou canal de atendimento 24h (telefone, WhatsApp, e-mail);
- Comunicação imediata ao responsável técnico do órgão público em caso de impossibilidade de reparo imediato;
- Orientação ao usuário sobre operação correta após o serviço.

5. REMUNERAÇÃO

A remuneração será realizada mediante pagamento do valor contratado, após a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva e, quando aplicável, substituição das peças de reposição, mediante apresentação de:

- nota fiscal correspondente aos serviços e materiais fornecidos;
- relatório técnico detalhado comprovando a execução dos serviços realizados e as peças substituídas;
- atesto do fiscal do contrato, confirmando a conformidade dos serviços prestados.

6. DA FORMA DE EXECUÇÃO

A execução dos serviços se dará mediante:

- realização das manutenções preventivas conforme cronograma aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde;
- execução das manutenções corretivas sempre que solicitado, incluindo diagnóstico, reparo e substituição de peças necessárias ao pleno funcionamento dos equipamentos;
- fornecimento e instalação das peças de reposição, quando aplicável, pela empresa contratada, sem ônus adicional ao contratante;
- emissão de relatórios técnicos referentes a cada atendimento, detalhando os procedimentos exe-

cutados e a condição final dos equipamentos;

- disponibilização de suporte técnico pela contratada durante todo o período contratual, para esclarecimentos, orientações e atendimentos emergenciais;
- garantia de pleno funcionamento dos equipamentos atendidos, observando normas técnicas e recomendações dos fabricantes.

7. VIGÊNCIA

O Registro de Preços decorrente deste procedimento licitatório terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite permitido pelo art. 15, §4º, da Lei nº 8.666/1993 (quando aplicável) ou conforme previsão da Lei nº 14.133/2021, caso o certame esteja sendo realizado sob sua égide. A vigência da Ata não implica obrigação de contratação, mas permite à Administração Municipal realizar as aquisições e execuções dos serviços de acordo com suas demandas, mediante emissão de ordens de serviço ou instrumentos similares. A eventual contratação decorrente do Registro de Preços será formalizada por meio de instrumento específico, cuja vigência será definida de acordo com a natureza e complexidade dos serviços a serem executados, podendo estender-se pelo prazo necessário à conclusão dos trabalhos ou conforme estipulado nas ordens de serviço emitidas durante a validade da Ata. Durante a vigência contratual, a empresa contratada compromete-se a assegurar a plena operacionalidade dos equipamentos, realizando as manutenções dentro dos prazos fixados, fornecendo peças originais ou compatíveis de qualidade comprovada e prestando mão de obra técnica especializada.

A manutenção da vigência, tanto da Ata quanto dos contratos dela decorrentes, estará condicionada ao cumprimento integral das obrigações assumidas pela contratada, bem como à disponibilidade orçamentária, às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e às demais condições previstas no edital.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA ADMINISTRAÇÃO

DA CONTRATADA:

8.1 Requisitos Gerais:

Da Habilitação

8.1.1 Cumprimento dos requisitos elencados no artigo 62 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.1.2. Habilitação Jurídica:

- Documentos pessoais ou constitutivos (RG, registro comercial, contrato social ou estatuto).
- Empresas estrangeiras devem apresentar autorização legal para funcionamento no Brasil.
- ME e EPP devem apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial para usufruírem dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

8.1.3. Qualificação Técnica:

- Atestado de capacidade técnica emitido por entidade pública ou privada.

8.1.4. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

- Inscrição no CPF ou CNPJ.
- Regularidade fiscal (federal, estadual e municipal), com a Seguridade Social, FGTS e Justiça do Trabalho.
- Declaração de cumprimento das normas relativas ao trabalho infantil.

Observações:

- Documentos devem atender à forma prevista na Lei nº 14.133/2021.
- Para ME/EPP, aplica-se a Lei nº 123/2006 e o Decreto Municipal nº 2837/2018.
- Caso haja restrições fiscais ou trabalhistas, ME/EPP têm prazo de 5 dias úteis (prorrogável) para regularização, mediante solicitação.

8.1.5. Habilitação Econômico-Financeira:

- Certidão negativa de falência emitida pelo distribuidor da sede da empresa.

Os documentos abaixo relacionados deverão ser apresentados no ato da celebração contratual:

Alvará de Funcionamento expedido pelo município da sede da empresa, no ramo pertinente ao objeto lícitado;
Atestado (s) de Capacidade Técnica da licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove (m) que a empresa presta ou prestou satisfatoriamente serviços compatíveis àqueles, objeto desta licitação e que os termos contratuais estão sendo ou foram cumpridos integralmente;

A empresa contratada deverá possuir registro da empresa e de responsável técnico no conselho profissional competente, conforme a natureza das atividades efetivamente executadas, admitindo-se CREA/SC ou CFT/CRT, conforme aplicável, com comprovação de responsabilidade técnica por ART ou TRT, quando cabível.

A empresa deve ser credenciada pelo INMETRO/IMETRO para verificação e aprovação da regulação, aferição e/ou calibração dos equipamentos da SMS de Orleans, ou possuir contrato com empresa que seja credenciada com o referido órgão para realizar a verificação e aprovação.

9. FISCALIZAÇÃO

Gestor

Nome: Jefferson Silvério
Cargo: Gestor de Contratos
Matrícula: N.º 6766.
E-mail: compras8@orleans.sc.gov.br

Fiscal

Nome: Marília Tessmann Melo Spricigo
Secretaria: Saúde
Matrícula: N.º 4665
E-mail: saudeorleans@gmail.com

7.1. Acompanhamento e Fiscalização

7.1.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) gestor e fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, observado o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e o respectivo regulamento do Decreto Municipal nº 5.674/2023.

7.2. Atribuições do Gestor do Contrato

7.2.1. Compete ao gestor do contrato o exercício das atribuições descritas no anexo VI, do art. 8º, do Decreto Municipal nº 5.674/2023.

7.3. Atribuições do Fiscal do Contrato

7.3.1. Compete ao fiscal do contrato o exercício das atribuições descritas no anexo VI, do art. 10, do Decreto Municipal nº 5.674/2023.

7.4. Designação dos Responsáveis

7.4.1. Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados nos termos no anexo VI, Seção II, do Decreto Municipal nº 5.674/2023.

Fiscal do contrato:

Marília Tessmann Melo Spricigo
Matrícula N. 4665
E-mail: mariliat.melo@gmail.com

A fiscalização observará o art. 117 da Lei 14.133/2021.

10. RISCOS E MITIGAÇÃO

RISCOS

Atraso no atendimento ou na manutenção

MITIGAÇÃO

Estabelecer prazos contratuais claros, plantão para emergências e aplicação de penalidades.

Falha técnica recorrente nos equipamentos

Inadequada qualificação dos técnicos

Peças incompatíveis ou sem certificação

Interrupção prolongada das câmaras de vacinas

Risco sanitário por falha na cadeia de frio

Documentação técnica incompleta

Descontinuidade contratual

Manutenção preventiva periódica, testes pós-serviço e uso de peças originais ou certificadas.

Exigir comprovação de capacitação, ART/TRT e registro no CREA/CFT.

Exigir peças originais ou equivalentes certificadas e comprovação de procedência.

Atendimento emergencial em até 24h, técnico especializado e oficina equipada para refrigeração.

Monitoramento contínuo, relatórios detalhados e comunicação imediata de falhas críticas.

Fiscalização dos relatórios, rastreabilidade e histórico de manutenção obrigatório.

Planejamento prévio para nova contratação e gestão contínua da vigência da Ata.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

É importante que a empresa contratada tenha todas as licenças e certificações necessárias para operar na execução do objeto contratado. Isso demonstra que a empresa está em conformidade com as normas e regulamentos uma vez que a contratação envolve a prestação de serviços mensais de manutenção e o fornecimento de peças unitárias, sob o regime de registro de preços por lote. Do ponto de vista ambiental, identificam-se impactos potenciais relacionados à geração de resíduos sólidos (peças substituídas, embalagens, materiais contaminados), consumo de recursos naturais, emissões atmosféricas e logística de transporte. Entretanto, tais impactos são mitigáveis mediante exigência de destinação ambientalmente adequada dos resíduos, comprovação de logística reversa, uso eficiente de recursos, e otimização das entregas. A contratação por lote, integrando serviço e fornecimento, mostra-se ambientalmente viável, pois possibilita gestão unificada dos resíduos, redução de deslocamentos e melhor controle ambiental sobre o ciclo de vida das peças e serviços. Desta forma, a solução proposta é ambientalmente adequada e viável, desde que observadas as medidas de mitigação e sustentabilidade previstas no edital e no contrato.

IMPACTOS POSSÍVEIS

Resíduos eletrônicos (placas, cabos, sensores)

Resíduos químicos ou contaminados (óleos, fluidos, partes de equipamentos)

Emissão de gases refrigerantes

Consumo excessivo de energia

Risco de contaminação por resíduos de saúde

Ruído durante manutenção

Descarte de embalagens e peças

Emissões veiculares da equipe

MITIGAÇÃO

Destinar a empresas licenciadas ou programas de logística reversa.

Coletar, armazenar e descartar conforme normas ambientais e sanitárias.

Capturar e descartar corretamente, evitando liberação na atmosfera.

Realizar calibrações, ajustes e otimização do desempenho dos equipamentos.

Uso de EPI/EPC, higienização e segregação de resíduos conforme ANVISA.

Realizar intervenções em horários permitidos e com equipamentos adequados.

Segregar materiais recicláveis e comprovar destinação correta.

Planejar rotas e otimizar deslocamentos.

12. RESULTADOS ESPERADOS

O resultado pretendido com essa contratação de fato é manter os equipamentos médicos, enfermagem, fisioterapia, odontológicos e câmaras de manutenção de vacinas em boas condições de uso evitando a necessidade de troca antecipada.

13. PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS

A contratação de pessoa jurídica especializada mostra-se a solução mais adequada e eficiente para atender à demanda de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos médicos, de enfermagem, odontológicos e das câmaras de conservação de vacinas utilizados nas unidades básicas de saúde do Município de Orleans/SC.

A execução desses serviços requer conhecimento técnico específico, mão de obra qualificada e disponibilidade de ferramentas e instrumentos adequados, o que torna inviável sua realização por meios próprios da administração pública, tanto pela complexidade dos equipamentos quanto pela necessidade de observância das normas técnicas e de segurança aplicáveis.

A empresa contratada deverá realizar a manutenção com fornecimento e substituição de peças e acessórios originais, bem como a instalação, desinstalação e remanejamento dos equipamentos, assegurando seu pleno funcionamento e prolongando sua vida útil.

A adoção da contratação de pessoa jurídica garante maior eficiência operacional, economicidade e continuidade dos serviços essenciais de saúde, evitando interrupções no atendimento à população e prevenindo prejuízos decorrentes da paralisação de equipamentos críticos.

Dessa forma, a contratação proposta atende ao interesse público, assegurando a conservação dos bens públicos, a segurança dos procedimentos assistenciais e o cumprimento das normas sanitárias e técnicas vigentes, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público previstos na Lei nº 14.133/2021.

Cumpridas as etapas acima, a contratação poderá prosseguir de forma regular, eficiente e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

14. CRITÉRIOS DE CERTIFICAÇÃO E PAGAMENTO

14.1. Emissão da Nota Fiscal:

14.1.1.1. Após a confirmação da prestação dos serviços, a empresa contratada deverá emitir a Nota Fiscal correspondente, que deverá estar de acordo com os dados especificados na AF.

14.2. Pagamento:

14.2.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, em até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos serviços será efetuado mediante crédito em conta bancária, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 25 da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

14.2.2. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

14.2.3. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

14.2.4. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

14.2.5. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

14.2.6. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 As despesas para eventual contratação do objeto licitado correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2025 e seguintes.

15.2 O órgão participante quando da contratação/empenhamento especificará a classificação orçamentária.

Orleans, 10/03/2026.

16. RESPONSÁVEL PELA DEMANDA

Vamiré Paulo Conti
Secretário de Saúde